COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 175ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 de outubro de 2026, às 09h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 2 (duas) séries da 175ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.10.4 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª Emissão, da Classe Sênior e da Classe Subordinada, sendo a Classe Sênior dividida em 2 (duas) séries, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Canoa Quebrada Empreendimentos Imobiliários Ltda., Carapa Empreendimento, Carlos Petit Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 008 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 021 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 040 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 044 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 050 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 057 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 059 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 071 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR Magik LZ 07 Empreendimentos Imobiliários Ltda.,CBR Magik LZ 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR Magik LZ 11 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela*

Bentevi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Boracéia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Cyrela Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Esmeralda Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Magiklz Campinas 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Monza Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela México Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Normândia Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Recife Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Trentino Empreendimentos Imobiliários Ltda., Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Laplace Investimentos Imobiliários SPE Ltda., Living 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living 006 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Abaeté Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Amoreira Empreendimentos Imobiliários Ltda., , Living Apiaí Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Batatais Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cabreuva Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cantagalo Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Cedro Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Indiana Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Panamá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Provance Empreendimentos Imobiliários Ltda., Living Tallinn Empreendimentos Imobiliários Ltda., Luanda Empreendimentos Imobiliários Ltda., Maba Empreendimentos Imobiliários Ltda., Peru Empreendimentos Imobiliários Ltda., Praia Do Forte Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ravenna Empreendimentos Imobiliários Ltda., CBR 085 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Cyrela Investimentos e Participações Ltda, Rua Dos Alpes Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR Pompeia Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR 04 Empreendimentos Imobiliários Ltda., GMR Morumbi Empreendimentos Imobiliários Ltda., Amaral Gurgel ISQ-11 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. ", celebrado em 26 de agosto de 2026, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a concessão de waiver pontual para permitir a utilização, **antes do cumprimento das condições previstas nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3 do Contrato de Cessão**, dos recursos retidos no Patrimônio Separado, no montante de R$ 1.522.291,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), para fins de realização de amortização extraordinária dos CRI, no valor total de R$ 2.512.444,88 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), no evento de pagamento previsto para 21 de outubro de 2026, em decorrência do acerto de contas previsto na Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item **(i)** da Ordem do Dia, a concessão de waiver pontual para permitir a utilização antecipada dos recursos retidos no Patrimônio Separado, no montante de R$ 1.522.291,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, antes do cumprimento das condições previstas nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3 do Contrato de Cessão**, exclusivamente para fins de composição da amortização extraordinária dos CRI, no valor total de R$ 2.512.444,88 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), a ser realizada no evento de pagamento de 21 de outubro de 2026.

a) Fica estabelecido que a utilização dos referidos recursos implicará a redução definitiva, em igual montante, dos valores a serem futuramente liberados às Cedentes, não sendo devido qualquer reembolso adicional pelas Cedentes

relativamente ao montante utilizado, permanecendo inalteradas as demais obrigações e condições previstas nos Documentos da Operação;

b) A amortização extraordinária será composta, ainda, pelos valores de R$ 738.909,19 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e dezenove centavos), anteriormente restituídos ao Patrimônio Separado, e R$ 251.244,49 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), objeto de compensação definitiva no âmbito do acerto de contas previsto na Cláusula 3.1.7 do Contrato de Cessão, observada a disponibilidade dos recursos para a realização da amortização.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixa em branco.)

*(**Página de assinaturas** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 (duas) Séries da 175ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de outubro de 2026.)*

Daniele Marques Nunes	Mariana Saad Marques
Presidente	Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes
Cargo: Diretora
CPF/MF: 007.794.500-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Natália Xavier Alencar
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 117.583.547-12

*(**Anexo I** da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 2 (duas) Séries da 175ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 20 de outubro de 2026.)*

LISTAS DE PRESENÇA

CONFIDENCIAL

(11) 5198-2888

provinciasecuritizadora.com.br

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP